



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
UMA NOVA CIDADE

## L E I Nº 3.879/2001

**“REAJUSTA O VALOR DO  
PADRÃO DE REFERENCIA (PR)  
CRIADO ATRAVÉS DO ARTIGO  
25 DA LEI MUNICIPAL 2.736/93”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA  
LUZ, Prefeito Municipal de Santo  
Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, que “Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores”, é reajustado e fixado em R\$ 67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), cujo valor passa a incidir a partir do mês de janeiro de 2002.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior anual.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração